



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**YASSANAN DE SOUZA COSTA**, Brasileira, Divorciada, RG 5083403906 / SSP - RS, CPF 18555063191, filha de JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO e LEDI SERAFIM DE SOUZA, nascida em 16/08/1962, Endereço - AV. AMYNTHAS JACQUES DE MORAES, 271/301.

30 de Junho de 2014, às 14:15:53

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1d3cd64c76d38c75a555bcddec78ac58**